



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 15 /2020

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte pelas 14,00 horas, no Concelho da Sertã, por videoconferência reuniu a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

-----Carlos Alberto de Miranda -----

-----Rogério António Farinha Fernandes -----

-----Cláudia Sofia Farinha André -----

-----Rui Jorge Gaspar Antunes-----

-----Jorge Manuel Marques Coluna -----

-----Mário Barata Simões -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

-----**3.1 - Proposta de Concurso Público Internacional para fornecimento de eletricidade (iluminação pública) BTN -Proc.º 2020/300.10.005/63 - para aprovação;** ----

-----**3.2 - Proposta de Concurso Publico Internacional para o fornecimento de emissão de eletricidade - outros (sem IP) a que corresponde o lote 1,2,e 3 - Proc.º 2020/300.10.005/68 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertã - Proc.º 2020/850.10.002.01/75- para aprovação. -----

-----3.4 - Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Club da Sertã - Proc.º 2020/850.10.002.01/ 77 - para aprovação. -----

-----3.5 - Proposta do Projeto de Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município da Sertã - Proc.º 2020/100.10.400/ 1 - para aprovação. -----

-----3.6 - Proposta de Protocolo de Colaboração - Gabinete de Apoio aos Emigrantes - Proc.º 2020/150.10.500/6 - para aprovação. -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 06-07-2020 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou a ata o Senhor Presidente porque não esteve presente na reunião. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

-----O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

----- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município (Anexo 1). -----

----- Que a inauguração do "Véu" na Sertã obra incluída no Roteiro de Obras de Arte na Paisagem integrante do "Cortiçada Art Fest" está agendada para o dia 31 de julho, às 21 horas. É uma estrutura metálica definida por dois pórticos que suportam uma sequência ondulada de seis chapas espelhadas moldadas instalado no açude sobre a Ribeira da Sertã, a jusante da Ponte Filipina. Após a inauguração realiza-se um concerto em direto do pianista sertaginense Marco Figueiredo. -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

-----Solicitou intervenção o Senhor Vereador Jorge Coluna apresentando as seguintes questões: -----

- Qual a situação do processo de Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim? -----

- Para quando a elaboração da Carta Educativa da Sertã?-----

- Existe alguma previsão para início da Revisão do Plano Diretor Municipal? -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- No que diz respeito aos Loteamentos que não têm as infraestruturas concluídas porque é que a Câmara Municipal não aciona as garantias? -----

-----**O Senhor Presidente da Câmara** informou que relativamente ao Projeto do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, recentemente esteve numa reunião na Direção Regional de Cultura do Centro. Comunicaram-lhe as preocupações relativas ao projeto, decidiu-se fazer algumas alterações exigidas pela Direção nomeadamente as cores, optando pelo cinza e pelo branco e alteração na parte central realçando a memória de Bettencourt. Entende que está em conformidade e que este ano ainda será lançado a concurso. -----

- A Carta Educativa do Concelho da Sertã de acordo com a legislação atual faz parte integrante do Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM), que se encontra a ser elaborada pelo Município da Sertã em parceria com a Universidade Nova (CIC.NOVA – FCSH/UNL), sendo uma candidatura intermunicipal financiada por fundos comunitários. ----

- Sobre o Plano Diretor Municipal vamos notificar a empresa adjudicatária da elaboração do Plano, para que posteriormente se dê início a novo concurso dentro dos prazos. -----

- Quanto a Loteamentos temos alguns em que as infraestruturas não estão executadas, temos notificado alguns proprietários e se não executarem acionamos as garantias. -----

-----Interveio o **Senhor Vereador Carlos Miranda** referindo que em reuniões do executivo anteriores, solicitou informação sobre o projeto Ação-Piloto “ Vale do Pereiro / Sertã”, o projeto Plano Integrado de Transformação Territorial – Projeto-piloto – Sertã e o Relatório sobre os valores de despesa com o COVID-19 que até ao momento não foram enviados. ----

-----**O Senhor Presidente da Câmara** informou que já foram dadas indicações para o seu envio. -----

-Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cláudia André** que apresentou os seguintes assuntos: -----

- Sobre o Programa de Transformação da Paisagem questionou o Senhor Presidente se os concursos já foram publicados e se já é possível submeter ou se já estão submetidas as candidaturas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural, independentemente da sua forma ou de quem abrange.-----

- O **Senhor Presidente** informou que a legislação foi publicada recentemente, a partir de agora é que sabemos como proceder, no fundo vamos adaptar as nossas propostas à legislação dentro dos prazos legais. -----

- Continuando a sua intervenção a **Senhora Vereadora Cláudia André** dá conta da sua indignação, porque as candidaturas foram abertas a todos os Municípios ou seja não é uma atitude egoísta de querermos atenção especial por parte do Governo, mas o que está em



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

causa é ver cumprido um compromisso feito pelo ex-ministro Capoulas Santos. Um projeto-piloto, pensado, desenhado em harmonia com o nosso território, a nossa demografia a nossa vegetação, os problemas relacionados com o nosso ordenamento, a pequena propriedade, enfim um projeto criado à nossa medida. Este projeto era segundo as palavras do anterior ministro para ser financiado como um projeto-piloto, direcionado para o nosso território. Podia ser reproduzido a todo o País, mas é evidente que não é comparável com nenhuma parte do País tanto mais que nos deparamos com projetos direcionados para a Serra de Monchique. Até nos honra, pena é ficarmos no mesmo patamar, candidatamo-nos para os mesmos fundos comunitários e não termos qualquer certeza que cheguem ao nosso território ou mesmo que ganhamos alguma candidatura. Devíamos ter um pacote especial direcionado para os cinco concelhos do Pinhal Interior. -----

- Seguidamente felicitou o trabalho desenvolvido na Praia Fluvial da Ribeira Grande da Sertã e Piscinas Municipais. No entanto chama a atenção que foi contactada por alguns munícipes indignados que no bar de apoio se consome bebidas alcoólicas. É um espaço de lazer, frequentado por famílias e o consumo de álcool é proibido, dá uma má imagem ao executivo que não obriga ao cumprimento das regras deixando assim um testemunho: segundo a “Resolução do Conselho de Ministros nº 53-A/2020 de 14 de junho – 8 - É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas, excetuando-se os espaços exteriores dos estabelecimentos de restauração e bebidas devidamente licenciadas para o efeito”. -----

- Respondendo à Senhora Vereadora o **Senhor Presidente** referiu que o Programa de Transformação da Paisagem continua a ser um projeto-piloto, foi-nos garantido que existe uma verba específica para este projeto, apesar da legislação ser mais abrangente. O que está prometido pensa que vai ser cumprido. Os cinco Municípios contam com a verba. Ficou satisfeito por ver a abrangência da legislação, existem situações que lhe parecem relevantes, nomeadamente o incentivo à agregação de propriedade, sendo essencial para uma região como a nossa de propriedades muito divididas, estamos a falar de unidade de cultura, isenções, esperemos que seja suficiente para incentivar os proprietários a ligarem as propriedades. O cadastro é fundamental, vamos tentar que exista uma melhoria na nossa floresta.-----

Relativamente à praia fluvial e piscinas municipais teve conhecimento de algumas preocupações por parte dos munícipes. Foi contactada a G.N.R para que se desloque ao local periodicamente e proceder em conformidade com a lei. Queremos que tudo corra bem e que a população possa usufruir do espaço em segurança. -----

-----3 - Período de "A Ordem do Dia".-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.1 - Proposta de Concurso Público Internacional para fornecimento de eletricidade (iluminação pública) BTN -Proc.º 2020/300.10.005/63 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 95-----

-----Considerando que: -----

- Para assegurar a continuidade do fornecimento de eletricidade – iluminação pública, deverá iniciar-se um novo procedimento de contratação pública; -----

- Foi aprovado na reunião do Órgão Deliberativo de 29 de junho de 2020 a assunção de compromissos plurianuais; -----

- A despesa estimada é de 1 572 793,27€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base foi calculado com base nos custos médios unitários, resultantes do procedimento anterior. -----

- O montante de despesa estimado é da competência da Câmara Municipal, conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. -----

Propõe-se:-----

- Que se submeta ao órgão executivo para autorização da despesa e a aprovação e abertura de um procedimento por concurso público com publicação internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, no valor 1 572 793,27€ a que corresponde o cabimento na AMR 3 320 2015/5040 0 e classificação 02/020225 e a aprovação da respetiva minuta do programa do procedimento e do caderno de encargos. -----

- A designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, cumprindo o disposto no número 1, do artigo 290º-A do CCP. -----

- A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do Código dos Contratos Públicos, composto por: Presidente – Paulo Mariano Santos; Vogal efetivo – Margarida Maria Domingues da Silva; Vogal efetivo – Paula Cristina dos Santos Leitão; Suplente – Armando Alves Ribeiro e Suplente – Ana Luísa Alcobia Pereira. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a despesa. -----

Mais deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento por concurso público com publicação internacional, a minuta do programa do procedimento e do caderno de encargos, a designação de um gestor do contrato e a designação do júri para a condução do procedimento, nos termos da presente proposta. -----

-----3.2 - Proposta de Concurso Publico Internacional para o fornecimento de emissão de eletricidade - outros (sem IP) a que corresponde o lote 1, 2, e 3 - Proc.º 2020/300.10.005/68 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 96-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que:-----

- Para assegurar a continuidade do fornecimento de eletricidade – outros, deverá iniciar-se um novo procedimento de contratação pública;-----

- Foi aprovado na reunião do Órgão Deliberativo de 29 de junho de 2020 a assunção de compromissos plurianuais;-----

- A despesa estimada é de 850 847,14€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base foi calculado com base nos custos médios unitários, resultantes do procedimento anterior.-----

- O montante de despesa estimado é da competência da Câmara Municipal, conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.-----

Propõe-se:-----

- Que se submeta ao órgão executivo para autorização da despesa e a aprovação e abertura de um procedimento por concurso público com publicação internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, no valor 850 847,14€ a que correspondem os cabimentos inseridos na classificação 02/020201, 03/020201, 04/020201 e 05/020201 e a aprovação da respetiva minuta do programa do procedimento e do caderno de encargos.-----

- A designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, cumprindo o disposto no número 1, do artigo 290º-A do CCP.-----

- A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do Código dos Contratos Públicos, composto por: Presidente – Paulo Mariano Santos, Vogal efetivo – Margarida Maria Domingues da Silva, Vogal efetivo – Paula Cristina dos Santos Leitão, Suplente – Armando Alves Ribeiro e Suplente – Ana Luísa Alcobia Pereira.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a despesa. Mais deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento por concurso público com publicação internacional, a minuta do programa do procedimento e do caderno de encargos, a designação de um gestor do contrato e a designação do júri para a condução do procedimento nos termos da presente proposta.-----

-----3.3 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertã - Proc.º 2020/850.10.002.01/75- para aprovação.-----

-----Proposta nº 97-----

-----Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e a APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertã, traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades regulares, bem como outras iniciativas da especialidade e de divulgação da atividade de artesãos locais; -----
- Que o objetivo dos protocolos é dotar estas de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701 - para as Grandes Opções do Plano – 2015/5047.-----

Propõe-se:-----

- Seja aprovada a minuta de protocolo com a APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertã, que se anexa; -----
- Seja aprovado o montante global de 20.000,00€, subdivididas em prestações mensais. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo entre o Município da Sertã e a APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertã - e respetiva comparticipação financeira no valor de 20.000,00€, (vinte mil euros), subdividida em prestações mensais nos termos da presente proposta.-----

-----**3.4 - Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Club da Sertã - Proc.º 2020/850.10.002.01/ 77 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 98**-----

-----Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho, traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares;-----
- Que o objetivo dos protocolos é dotar estas de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701 - para as Grandes Opções do Plano – 2015/5004.-----

Proponho: -----

- Que seja aprovada a minuta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural com o Club da Sertã, que se anexa.-----

- Seja aprovado o montante de 13.200,00 euros (treze mil e duzentos euros), subdivididas em prestações mensais. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Club da Sertã e a respetiva comparticipação financeira no valor de 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros), subdividida em prestações mensais nos termos da presente proposta. -----

-----3.5 - Proposta do Projeto de Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município da Sertã - Proc.º 2020/100.10.400/ 1 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 99-----

-----Considerando que: -----

- Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, foi aprovado o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), ao qual ficam sujeitas, entre outras atividades, as feiras, a venda ambulante, a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária e os mercados municipais. -----

- O novo regime jurídico procedeu a uma sistematização de alguns diplomas referentes a atividades de comércio, serviços e restauração da área de economia num único regime jurídico, o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR). -----

- O referido regime constitui um instrumento facilitador do enquadramento legal do acesso e exercício de determinadas atividades económicas, oferecendo uma maior segurança jurídica aos operadores económicos e potenciando um ambiente mais favorável ao acesso e exercício das atividades em causa, criando, ao mesmo tempo, condições para um desenvolvimento económico sustentado, assente num quadro legislativo consolidado e estável.-----

- Torna-se assim necessário a aprovação de um regulamento que, acolhendo o quadro legal atual, defina as regras aplicáveis às feiras, mercados municipais, venda ambulante e atividade de restauração ou de bebidas não sedentária do Município da Sertã, funcionando



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

como instrumento de informação e defesa dos direitos e interesses, quer dos operadores económicos envolvidos quer dos consumidores. -----

- Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município (alínea k do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro).-----

Assim propõe-se:-----

- A análise e aprovação do presente projeto de regulamento por parte do órgão executivo municipal, dando assim inicio ao respetivo procedimento. E que,-----

-Atendendo ao número elevado de interessados, nos termos das disposições conjugadas dos artigos nº 100, nº 3, alínea c) e nº 101 do Código de Procedimento Administrativo, se proceda à consulta pública para recolha de sugestões, procedendo-se para o efeito, à sua publicação na 2ª série do Diário da República e na internet no sítio institucional desta autarquia, bem como à audiência prévia das entidades representativas do setor e dos consumidores, associações representativas dos feirantes, dos vendedores ambulantes e dos consumidores, respetivamente nos termos do nº 3 do artigo 70º e do n.º 2 do artigo 79º, ambos do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro. -----

- Após a ponderação dos resultados da consulta pública e audiência prévia acima referidas, o presente projeto de regulamento deverá ser submetido à aprovação por parte da Assembleia Municipal (alínea g) do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro). -----

-----**Colocada à discussão:**-----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Jorge Coluna** referindo que vai aprovar o projeto de regulamento. Não teve oportunidade de o analisar convenientemente assim enquanto estiver em discussão pública tem a possibilidade de sugerir alterações na qualidade de cidadão e vereador. -----

-----De imediato o **Senhor Presidente da Câmara** disse que após a apresentação de sugestões, o projeto de regulamento será presente ao órgão executivo para apreciação e submissão ao órgão deliberativo - Assembleia Municipal. -----

-----Interveio o **Senhor Vereador Carlos Miranda** referindo também que não teve oportunidade de analisar convenientemente o projeto, o seu sentido de voto era abstenção. Dado que vai ser apresentado ao órgão executivo, após recolha de sugestões, aprova o projeto de regulamento. -----

-----Por fim tomou da palavra a **Senhora Vereadora Cláudia André** discordando com o Vereador Jorge Coluna porque a responsabilidade de um Vereador não é equivalente à de um cidadão que apresenta sugestões quando está em consulta pública. Um vereador aprova, abstêm-se ou vota contra um documento proposto em reunião do executivo. -----

9



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Quanto a este projeto de regulamento vai abster-se não está segura que o mesmo esteja em conformidade, não o analisou convenientemente, devia vir acompanhado por um parecer jurídico. Obviamente quando for presente de novo ao órgão executivo o mesmo projeto regulamento deve ser acompanhado de um parecer jurídico e votará a favor. -----

- De imediato o **Senhor Presidente da Câmara** referiu que a elaboração do Projeto Regulamento teve o contributo do Gabinete Jurídico, Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, Gabinete de Atendimento Integrado ao Município e Diretor de Departamento Municipal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Senhora Vereadora Cláudia André (PSD) aprovar o projeto de Regulamento dando início ao procedimento. -----

Mais deliberou por unanimidade proceder à recolha de sugestões de acordo com a legislação em vigor a fim de ser submetido à aprovação do Órgão Deliberativo nos termos da presente proposta. -----

3.6 - Proposta de Protocolo de Colaboração - Gabinete de Apoio aos Emigrantes - Proc.º 2020/150.10.500/6 - para aprovação.-----

-----**Proposta nº 100**-----

-----Considerando que:-----

- No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é estabelecido o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

- Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;-----

- Os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório; -----

- Os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar; -----

- Nos termos da alínea c) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas;-----

- A Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço da Administração Central que, por força do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas;-----

- No quadro das competências da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, estão previstas funções de colaboração e cooperação com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional;-----

Propõe-se:-----

- A celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas com o objetivo da constituição do Gabinete de Apoio ao Emigrante nos termos da minuta em anexo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo de colaboração entre Município da Sertã e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, nos termos da presente proposta. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença videoconferência dos Senhores Vereadores. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15,30, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, que a secretariei e processei a computador. -----